

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**RUA JOSE LETIZIO, 556  
01572597/0001-01

Exercício: 2014

**DECRETO Nº 690 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.489***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	13	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	23.520,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	14	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	32.200,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	37	04.123.0043.2053.0000	Contribuições	700,00	
		3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	95	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	101	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
	108	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	33.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 690 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.489

02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO			
119	12.361.0150.1024.0000	Reforma/Constr Quadras Esportes	20.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220 008	CONVENIO 3456/09 - QUADRA				
181	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio	9.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 007	REM APLIC FINANCEIRA QESE				
181	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio	14.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 007	REM APLIC FINANCEIRA QESE				
182	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio	4.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 12			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 007	REM APLIC FINANCEIRA QESE				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
170	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
170	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social	13.760,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
175	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso	43.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**227.580,00**

Fontes de Recurso

01	00	193.080,00
02	00	20.000,00
05	12	14.500,00

Anulação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 690 , DE 02 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.489

02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO		
120	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio		-9.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	RECURSOS PNATE			
121	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio		-4.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	RECURSOS PNATE			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
156	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de janeiro de 2014

**FABRICIO DONIZETTI VANZELLI**

Prefeito Municipal